



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 12 de julho de 2023

I

Série

Número 129

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 515/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição em regime de aluguer operacional de equipamentos de cópia e impressão e serviços associados, para o SESARAM, EPERAM, para o período de 48 (quarenta e oito) meses, com o preço base global de € 332.760,00.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 516/2023

Revoga a Portaria n.º 625/2022, de 12 de outubro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 181, referente ao procedimento de “Reposição das Condições Mínimas de Segurança e Operacionalidade na Estrada Regional 211 na Sequência do Temporal de 25 dezembro de 2020. Fiscalização” - Lote 1: Quebradas 1, Quebradas 2 e Lombinho, bem como revoga a Portaria n.º 626/2022, de 12 de outubro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 181, referente ao procedimento de “Reposição das Condições Mínimas de Segurança e Operacionalidade na Estrada Regional 211 na Sequência do Temporal de 25 dezembro de 2020. Fiscalização” - Lote 2: Lombadinha, Laranjeiras 1 e Laranjeiras 2.

Portaria n.º 517/2023

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 606/2022, de 6 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 178, referentes ao contrato de “Requalificação da Rede Viária Regional - Zona Centro - PAMUS - Fase II”.

Portaria n.º 518/2023

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 223/2023, de 28 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 60, referentes ao procedimento de “Estabilização do Muro de Suporte da ER 120 ao Sítio da Barroca, Porto Santo”, no valor global de € 498 500,00.

Portaria n.º 519/2023

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 604/2022, de 6 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 178, referentes ao contrato de “Requalificação da Rede Viária Regional - Zona Leste - PAMUS - Fase II”, no valor global de € 6.300.000,00.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Portaria n.º 515/2023**

de 12 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição em regime de aluguer operacional de equipamentos de cópia e impressão e serviços associados, para o SESARAM, EPERAM, para o período de 48 (quarenta e oito) meses, com o preço base global de € 332.760,00.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à aquisição em regime de aluguer operacional de equipamentos de cópia e impressão e serviços associados, para o SESARAM, EPERAM, para o período de 48 (quarenta e oito) meses, com o preço base global de EUR 332.760,00 (trezentos e trinta e dois mil e setecentos e sessenta euros), o que corresponde ao preço anual de EUR 83.190,00 (oitenta e três mil e cento e noventa euros), acrescido de IVA à taxa de 22%, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023	€ 17.331,25;
Ano Económico de 2024	€ 83.190,00;
Ano Económico de 2025	€ 83.190,00;
Ano Económico de 2026	€ 83.190,00;
Ano Económico de 2027	€ 65.858,75.

- Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- A despesa emergente do contrato a celebrar está inscrito na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.02.08, do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2023.
- Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
- Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 7 dias do mês de julho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 516/2023**

de 12 de julho

Sumário:

Revoga a Portaria n.º 625/2022, de 12 de outubro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 181, referente ao procedimento de “Reposição das Condições Mínimas de Segurança e Operacionalidade na Estrada Regional 211 na Sequência do Temporal de 25 dezembro de 2020. Fiscalização” - Lote 1: Quebradas 1, Quebradas 2 e Lombinho, bem como revoga a Portaria n.º 626/2022, de 12 de outubro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 181, referente ao procedimento de “Reposição das Condições Mínimas de Segurança e Operacionalidade na Estrada Regional 211 na Sequência do Temporal de 25 dezembro de 2020. Fiscalização” - Lote 2: Lombadinha, Laranjeiras 1 e Laranjeiras 2.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- Revogar a Portaria n.º 625/2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 181, Suplemento, de 12 de outubro, referente ao procedimento “Reposição das Condições Mínimas de Segurança e Operacionalidade na Estrada Regional 211 na Sequência do Temporal de 25 dezembro de 2020. Fiscalização” - Lote 1: Quebradas 1, Quebradas 2 e Lombinho.

2.º - Revogar a Portaria n.º 626/2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 181, Suplemento, de 12 de outubro, referente ao procedimento “Reposição das Condições Mínimas de Segurança e Operacionalidade na Estrada Regional 211 na Sequência do Temporal de 25 dezembro de 2020. Fiscalização” - Lote 2: Lombadinha, Laranjeiras 1 e Laranjeiras 2.

3.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 4 de julho de 2023.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 517/2023

de 12 de julho

Sumário:

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 606/2022, de 6 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 178, referentes ao contrato de “Requalificação da Rede Viária Regional - Zona Centro - PAMUS - Fase II”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 606/2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 178, a 6 de outubro, referentes ao contrato “Requalificação da Rede Viária Regional - Zona Centro - PAMUS - Fase II”, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023	€ 861 622,14
Ano económico de 2024	€ 5 069 138,76
Ano económico de 2025	€ 1 719 239,10

2.º - Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3.º - A despesa relativa ao ano económico de 2023 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 52121, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00, do Orçamento da RAM para 2023.

4.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2024 e 2025 serão inscritas nos respetivos orçamentos.

5.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

6.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 4 de julho de 2023.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 518/2023

de 12 de julho

Sumário:

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 223/2023, de 28 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 60, referentes ao procedimento de “Estabilização do Muro de Suporte da ER 120 ao Sítio da Barroca, Porto Santo”, no valor global de € 498 500,00.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 223/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 60, a 28 de março, referentes ao procedimento “Estabilização do Muro de Suporte da ER 120 ao Sítio da Barroca, Porto Santo”, no valor global de € 498 500,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos euros), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 € 275 489,33
Ano económico de 2024 € 223 010,67

2.º - Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3.º - A despesa relativa ao ano económico de 2023 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 51888, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00, do Orçamento da RAM para 2023.

4.º - As verbas necessárias para o ano económico de 2024 serão inscritas no respetivo orçamento.

5.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

6.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 4 de julho de 2023.

PEL' O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 519/2023

de 12 de julho

Sumário:

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 604/2022, de 6 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 178, referentes ao contrato de “Requalificação da Rede Viária Regional - Zona Leste - PAMUS - Fase II”, no valor global de € 6.300.000,00.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 604/2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 178, a 06 de outubro, referentes ao contrato “Requalificação da Rede Viária Regional - Zona Leste - PAMUS - Fase II”, no valor global de € 6 300 000,00 (seis milhões e trezentos mil euros), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 € 1 236 845,78
Ano económico de 2024 € 3 442 358,69
Ano económico de 2025 € 1 620 795,53

2.º - Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3.º - A despesa relativa ao ano económico de 2023 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 52121, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00, do Orçamento da RAM para 2023.

4.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2024 e 2025 serão inscritas nos respetivos orçamentos.

5.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

6.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 4 de julho de 2023.

PEL' O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)